

PORTARIA Nº 003/2023-PAD

O Prof. Ademir Massahiro Moribe, Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 963/2022-GRE e 1586/2022-GRE e

Considerando a execução do exercício financeiro de 2023;

Considerando os convênios vigentes da UEM com órgãos federais e estaduais (SETI/UGF-Fundo Paraná, FINEP, CNPQ, CAPES, Fundação Araucária, entre outros);

Considerando os cronogramas de desembolso dos recursos de Convênios Federais e Estaduais;

Considerando a disponibilidade financeira das parcelas de convênios federais e de convênios com a Fundação Araucária, já creditadas em contas correntes próprias dos convênios;

Considerando a Portaria Interministerial nº. 424 de 30 de dezembro de 2016, Ministério do Planejamento, que orienta quanto a execução dos convênios executados via “Transfere.gov.br” (antiga Plataforma +Brasil/SICONV);

Considerando o Manual de Convênios FINEP, que orienta, para que ocorra a liberação da 2ª ou demais parcelas, a instituição deverá demonstrar execução de 80% da primeira parcela;

Considerando a disponibilidade Orçamentária dos Termos de Cooperação junto ao Fundo Paraná (UEF/USF), através de recursos da M.C.O. no sistema SIAF;

Considerando a disponibilidade Orçamentária do Programa RESTEC junto a SESA, através de recursos da M.C.O. no sistema SIAF;

Considerando a disponibilidade orçamentária do Programa RESTEC junto a SESP, através de recursos da M.C.O. no sistema SIAF;

Considerando que para que sejam atendidos os prazos de tramitação dos pedidos de compra e serviço, via sistema GESCOMP e sistema GMS;

Considerando que para que sejam atendidos os prazos de análise jurídica e publicações legais, dos processos de compras de licitação, dispensa e inexigibilidade;

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA), tem determinado em todos os anos, datas limites para empenho, liquidação, pagamento e também para publicações de editais e homologação das licitações, sendo esse prazo sempre na primeira quinzena do último mês do ano corrente;

/... Portaria nº 003/2023-PAD – fls. 002

R E S O L V E:

Art. 1º Orientamos que as despesas com obras, material permanente, material de consumo, serviços de terceiros-pessoa física e serviços de terceiros-pessoa jurídica, sejam solicitadas o mais breve possível, a fim de tramitarem, se possível, para empenho ainda no primeiro semestre;

Art. 2º Solicitamos ainda que os Pedidos de compra/serviço sejam gravados e postos em tramitação no sistema GESCOMP, impreterivelmente até 15 de setembro de 2023, a fim de possibilitar o empenho das despesas previstas em Planos de Trabalho, com orçamento disponível no exercício financeiro de 2023;

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de fevereiro de 2023.

Ademir Massahiro Moribe,
Pró-Reitor de Administração.